



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Assessoria de Informática e Processamento de Dados

2. Responsável pela Demanda: Rafael Gouvêa Martins Malatesta – Assessor de Informática e Processamento de Dados

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Fixa híbrida analógica/IP, com estrutura de interligação através de gateway para conversão dos ramais IP em aparelhos analógicos, permitindo a comunicação interna e externa com PABX já existente (Intelbras Impacta 220), conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

Lote	item	Descrição de cada item	UND	QTD
1	1	A) Sistema PABX híbrido IP com capacidade inicial de: 05 canais digitais com sinalização E1 (para tronco atual) 33 ramais analógicos 05 troncos IP/analógicos B) Assistência técnica do sistema e fornecimento de 05 canais de ligações ilimitadas nacionais	Serviço mensal	12
	2	Instalação, Implantação e adequação com comodato de gateway para conversão dos ramais IP em aparelhos analógicos	Serviço	1

3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

- () Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
() Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
() Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

- () Empreitada por preço global.
() Empreitada por preço unitário.
(x) Por tarefa.
() Empreitada integral

3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- () Itens isolados.
(x) Lote



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

4. Fundamentação e justificativa da contratação: Fazem-se necessários estes serviços pois os diversos setores da Câmara necessitam de comunicação telefônica externa tanto para receber chamadas quanto para realizá-las.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.

5.2 - A duração da vigência será: de 12 (doze) meses, conforme Lei nº.14.133/2021.

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

☒ Não se aplica.

☐ Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

☐ Não. Em razão de:

☒ Sim. Prorrogável na forma dos art. 106 e art. 107 da lei nº14.133/21.

5.5 - Possibilidade de subcontratação:

☒ Não.

☐ Sim.

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Rafael Gouvêa Martins Malatesta – Assessor de Informática e Processamento de Dados

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Rafael Gouvêa Martins Malatesta – Assessor de Informática e Processamento de Dados

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

☐ Ao final da execução do serviço.

☐ Por evento.

☒ Mensalmente.

7.2 - O serviço deverá ser prestado:

☒ Até o término da vigência contratual.

☐ No seguinte prazo, a contar do início da prestação:

7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo: A contar da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Estando os produtos de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: não se aplica.

Matias Barbosa, 20 de março de 2025.

Rafael Gouvêa Martins Malatesta
Assessor de Informática e Processamento de Dados